

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA 53/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o processo e o ATO TRT nº 33/95, que concedeu pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de ex-servidor JOSEMAR BELMONT DE BRITO, à viúva ELVIRA BELLETINI BELMONT DE BRITO, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos seus filhos menores PHILIPPE BELLETINI BELMONT DE BRITO, PISCILLA BELLETINI BELMONT DE BRITO e ÉRICK BELLETINI BELMONT DE BRITO, à título de pensão temporária, a partir de 17 de janeiro de 1995, nos termos do artigo 215 e seguintes da Lei

[illegible]

Obs: Ausente justificadamente o Juiz Paulo Montenegro Pires

Sala das Sessões, 21 de junho de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

JOSEMAR BELMONT DE BRITO